CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

LEI PROMULGADA N.: 00010/62

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 05/04/1962
Classif.: PENSÃO
Ementa:

Concede Pensão Especial e dá outras providências.

Texto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, ex-vi do parágrafo 3º, do artigo 34, da Lei nº 109, de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).
Faz saber que esta Decreta e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão especial, mensal, de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Senhor Luiz Berto da Rocha, pastor de gado do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aumentar a verba do Orçamento vigente, para cobertura da despesa com a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de abril de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS - PRESIDENTE

MESSIAS DIONÍSIO SANTOS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANTONIO DE CASTRO CORTEZ - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 05/04/62.